CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

INDICAÇÃO Nº. 009/2014

O Vereador **JANIÇO JOÃO VERVLOET - PDT,** com fundamento no artigo 164, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Leopoldina/ES, **INDICA** ao Exmo. Prefeito Municipal, **Sr. Romero Luiz Endringer, a necessidade de buscar junto ao IEMA/IDAF, autorização para realizar limpeza às margens do Rio Santa Maria da Vitória, incluindo serviços de poda de árvores pequenas, galhos e vegetação rasteiras, no trecho entre a "prainha" e a Ponto próxima ao Helmut Potratz.**

Plenário da Câmara Municipal, 31 de março de 2014.

JANIÇO JOÃO VERVLOET
Vereador – PDT
Autor da Indicação

JUSTIFICATIVA:

A realização da limpeza nas margens do Rio Santa Maria da Vitória é algo indispensável, sobretudo no que diz respeito à vazão das águas nas épocas das cheias, bem como para servir de medida de prevenção no aspecto ambiental.

Desse modo, tal serviço evita o acumulo de lixo nos galhos das árvores, que serve de barreira para o fluxo do Rio, o que impõe drásticas consequências nos períodos de enchente.

Câmara Municipal de
Santa Leopoldina
APROVADO
Em ___/___/___
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL